

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) DOUTORADOS (A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO Ref.ªs IMM/CT/23 a)-2024 e IMM/CT/23 b)-2024

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de dois investigadores(a) doutorados(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto, no âmbito do *Programa Interface — programa de financiamento base dos Centros de Tecnologia e Inovação no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 03/C05-i02/2022.*

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Plano de Trabalhos a desenvolver

- a) Desenvolvimento de uma plataforma in vitro de neurónios motores aplicável para teste de fármacos em larga escala;
- b) Implementação e caracterização de um modelo de esclerose lateral amiotrófica (ELA) humano;
- c) Desenvolvimento de protocolos de análise de imagem para identificação de biomarcadores de ELA;
- d) Estabelecimento de uma prova de conceito do uso da plataforma para teste de fármacos.
- 2. **Composição do júri:** Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Edgar Gomes (Presidente do Júri), Sérgio Dias e Leonor Saúde.
- 3. Data de Início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto para junho de 2024, mantendo-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
- 4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.566,o1€, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.
- 5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
 - a) Doutoramento nas Áreas da Bioengenharia, Biotecnologia e Biologia Molecular;
 - b) Pós-doutoramento (mínimo 2 anos) nas áreas de Bioengenharia, Biotecnologia e Biologia Molecular;



- c) Experiência no desenvolvimento de modelos in vitro de patologias humanas, preferencialmente patologias associadas a defeitos neuromusculares;
- d) Experiência em microscopia e desenvolvimento de protocolos para aquisição de imagens;
- e) Experiência em programação e desenvolvimento de algoritmos para análise automática de dados;
- f) Experiencia em microfabricação.
- 6. Processo de candidatura: O concurso tem início em 29 de fevereiro de 2024 e término em 11 de abril de 2024 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão "Submeter" respeitante à posição em apreço.
 - a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - b) Curriculum Vitae completo;
 - c) Certificado de Doutoramento;
 - d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (Opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **Critérios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Análise do Currículo (90%) e da Carta de Motivação (10%) - O Currículo será analisado no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar, nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (45%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (45%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (5%), comunicação escrita na língua inglesa (5%). Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.



- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
- 8. **Resultados**: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do iMM em https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
- 9. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2024

